**Revista Diálogos Interdisciplinares**

**ISSN 2359-5051**

**GEPFIP/UFMS/CPAQ**

# Grupo de Estudos e Pesquisa em Formação Interdisciplinar de Professores

**INCLUSÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ENSINO SUPERIOR: UMA BREVE REVISÃO DA LITERATURA**

**INCLUSION OF PERSONS WITH AUTISTIC SPECTRUM DISORDER IN HIGHER EDUCATION: A BRIEF REVIEW OF THE LITERATURE**

Cibele Furtado da Cruz[[1]](#footnote-1)

Raquel Larson dos Santos[[2]](#footnote-2)

Rita de Fátima da Silva[[3]](#footnote-3)

# RESUMO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) pode ser definido como uma alteração no neurodesenvolvimento que dificulta a organização de pensamentos, sentimentos e emoções, gerando prejuízos nas atividades diárias, interações sociais, comunicação e aprendizado. Apesar do TEA, ser um assunto bastante estudado atualmente, ainda se tem muito o que descobrir. Pessoas que possuem o Transtorno do Espectro Autista, assim como toda a população brasileira, possuem o direito ao acesso a educação de qualidade, desde o nível básico até o ensino superior. Porém pouco se tem estudado a inclusão de autistas no ensino superior quando comparada com a educação básica. Assim o objetivo do nosso trabalho, foi realizar uma análise da literatura para observar como é o processo de inclusão e as principais dificuldades que esses discentes enfrentam durante sua vida acadêmica. Realizamos o levantamento bibliográfico e selecionamos quatro artigos. Concluímos que apesar de ter crescido o número de autistas matriculados no ensino superior, eles enfrentam várias dificuldades como falta de acessibilidade e capacitação dos professores. Assim se faz necessário ter mais estudos cientificos nessa area para se ter uma inclusão efetiva.

**Palavras-chave:** Transtorno do Espectro Autista, Inclusão, Ensino Superior

# ABSTRACT

Autism Spectrum Disorder (ASD) can be defined as a change in neurodevelopment that makes it difficult to organize thoughts, feelings and emotions, causing impairment in daily activities, social interactions, communication and learning. Despite the TEA. being a widely studied subject nowadays, there is still a lot to discover. People who have Autistic Spectrum Disorder, as well as the entire Brazilian population, have the right to access quality education, from basic to higher education. However, little has been studied about the inclusion of autistic people in higher education when compared to basic education. Thus, the objective of our work is to carry out a literature analysis to observe how the inclusion process is and the main difficulties that these students face during their academic life. We carried out a bibliographic survey and selected four articles. We conclude that although the number of autistic people enrolled in higher education has grown, they face difficulties such as lack of accessibility and teacher training. So it is necessary to have more scientific studies in this area to have an effective inclusion.

# Keywords: Autism Spectrum Disorder, Inclusion, Higher Education

 **1 INTRODUÇÃO**

Conforme o Art. 205 da Constituição Federal de 1988 a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação complementa no Art. 2 que a educação tem o objetivo de alcançar o pleno desenvolvimento do estudante, preparando-o para exercer a sua cidadania e qualifica-lo para o trabalho. Ainda no Art. 3 da LDB diz que o ensino deve seguir alguns princípios entre eles a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida” (BRASIL, 1996).

Se tratando de educação especial, o Brasil possui a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva que tem o seguinte objetivo: “Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação” (BRASIL, 2008) além de orientar os sistemas de ensino para garantir o acesso ao ensino regular, a transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior, a formação e especialização de professores, acessibilidades, entre outros.

Outra lei brasileira que visa a inclusão social e cidadania, é a lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência, sancionada em 6 de julho de 2015, que assegura e promove a igualdade de condições para que pessoas com deficiência ou necessidades especiais possa exercer seus direitos e liberdades fundamentais. Segundo o art.2 desta lei pessoas com deficiência são aquelas que possuem: “impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (BRASIL, 2015).

No Brasil existem vários estudos sobre autistas na Educação Básica, porém as pesquisas sobre a inclusão no ensino superior são reduzidas, fazendo com que essa modalidade de ensino possua poucas ações que contribuiria para essa inclusão. Assim, o presente trabalho tem por finalidade analisar a inclusão de discentes com Transtorno do Espectro Autista no ensino superior do Brasil e os desafios enfrentados por eles, a partir de trabalhos científicos publicados entre 2020-2022.

# TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) pode ser definido como uma alteração no neurodesenvolvimento que dificulta a organização de pensamentos, sentimentos e emoções, gerando prejuízos nas atividades diárias, interações sociais, comunicação e aprendizado.

Em 1911 o termo “autista” foi utilizado pela primeira vez pelo psiquiatra suíço Eugen Bleuler, ao relacionar as características do autismo com os sintomas da esquizofrenia (TCHUMAN; RAPIN, 2009, p.17). Bleuler fez essa relação tendo base as alterações de linguagens e a incapacidade de fala, que segundo ele era devido à perda de contato com a realidade que essas crianças apresentavam (SOUZA, 2019)

Porém segundo Donvan & Zucker (2017), Schmidt (2013), dentre outros, só em 1943 o autismo é definido cientificamente, quando psiquiatra austríaco Leo Kanner, diretor do departamento de psiquiatria infantil do Hospital Johns Hopkins - Estados Unidos, publicou o artigo “Autistic Disturbances of Affective Contact” (Distúrbio Autista do Contato Afetivo). Este artigo era resultado de uma pesquisa que Kanner realizou com onze crianças que possuíam características em comum, como a falta de expressões, ausência de contato visual e não fazerem sons que os bebês normalmente fazem.

Em 1952, foi publicado a primeira edição do Manual Diagnóstico e Estatístico de Doenças Mentais (DSM), pela Associação Americana de Psiquiatria, onde foi padronizado os nomes e sintomas de doenças mentais. Se tratando do autismo, as nomenclaturas e características singulares, foram evoluindo a cada publicação.

Na primeira publicação em 1952, o autismo era considerado como esquizofrenia, já na segunda publicação em 1968, o autismo era definido como um tipo de psicose, sem sintomas específicos por serem muitos; também foi considerado um problema emocional, devido a classificação como uma desordem mental por falta de adaptação aos problemas cotidianos.

A partir de 1980, com a publicação da terceira edição da DSM, a definição de autismo passou a mudar, pois ele atingia o desenvolvimento em diversas áreas cerebrais. Com isso pela primeira vez foi criada pelos pesquisadores uma nova classe: os Transtornos Invasivos do Desenvolvimento (TIDs).

Na quarta edição publicada no ano de 1994, foi incluído a síndrome de Asperger no espectro, que passou a ser a condição mais branda do autismo. E para não ter controvérsias de diagnósticos o CID-10 (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde) e o DSM-IV passaram a ter critérios específicos que caracterizavam o autismo. Já em 2013, com o lançamento da quinta edição do DSM, pela primeira vez foi denominado de Transtorno do Espectro Autista (TEA), pois foram excluídos os diferentes tipos de autismo e agruparam em um único espectro com graus de severidades diferentes, além disso o diagnostico passou a ser através do padrão comportamental. Isso contribuiu para que diminuísse a desigualdade, porque várias pessoas que necessitavam de cuidados específicos eram exclusas, devido alguns lugares que realizavam o acompanhamento profissional com apenas um ou alguns dos transtornos globais do desenvolvimento.

Segundo Souza (2019, p. 23)

no momento em que todos os tipos de autismos foram englobados em um único espectro esses locais se viam compelidos a aceitar a todos independentemente do seu grau de severidade, porque por meio da reformulação da nomenclatura todas aquelas condições eram agora uma: o autismo (SOUZA, 2019).

De acordo com a quinta edição do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, o TEA ingloba o transtorno autista, transtorno de Asperger e transtorno global do desenvolvimento, e é caracterizado por defits na comunicação e interação social em vários contextos, por exemplo “na reciprocidade social, em comportamentos não verbais de comunicação usados para interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos”. O diagnóstico é feito “quando os déficits característicos de comunicação social são acompanhados por comportamentos excessivamente repetitivos, interesses restritos e insistência nas mesmas coisas.” (DSM-5, 2014, p.31).

Ainda conforme a DSM-5, o TEA apresenta tres níveis de gravidade, podendo ser dos quadros mais leves, sem comprometimento da fala e da inteligência, até os quadros mais graves, com grande comprometimento da fala, das relações interpessoais e da autonomia pessoal. Os níveis de gravidade para transtorno do espectro autista com a comparação entre a comunicação social e os comportamentos restritos e repetitivos, estão descritos na tabela 1.

# Segundo dados do Center of Diseases Control and Prevention (CDC) aproximadamente 2% da população mundial possui autismo. Conforme a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) uma a cada 160 crianças possui o Transtorno do Espectro Autista (TEA), e este número está em constante aumento, evidenciando desta maneira a importante necessidade conhecer e auxililar estes na inclusão social de maneira geral.

**Tabela 1 -** Níveis de gravidade para transtorno do espectro autista

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nível de gravidade | Comunicação social | Comportamentos restritos e repetitivos  |
| Nivel 3“Exigindo apoio muito substancial” | Déficits graves nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal causam prejuízos graves de funcionamento, grande limitação em dar início a interações sociais e res- posta mínima a aberturas sociais que partem de outros. Por exemplo, uma pessoa com fala inteligível de poucas pala- vras que raramente inicia as interações e, quando o faz, tem abordagens incomuns apenas para satisfazer a necessidades e reage somente a abordagens sociais muito diretas. | Inflexibilidade de comportamento, extrema di- ficuldade em lidar com a mudança ou outros comportamentos restritos/repetitivos interferem acentuadamente no funcionamento em todas as esferas. Grande sofrimento/dificuldade para mu- dar o foco ou as ações. |
| Nível 2“Exigindo apoio substancial” | Déficits graves nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal; prejuízos sociais aparentes mesmo na presença de apoio; limitação em dar início a interações sociais e res- posta reduzida ou anormal a aberturas sociais que partem de outros. Por exemplo, uma pessoa que fala frases simples, cuja interação se limita a interesses especiais reduzidos e que apresenta comunicação não verbal acentuadamente estranha | Inflexibilidade do comportamento, dificuldade de lidar com a mudança ou outros comportamentos restritos/repetitivos aparecem com frequência suficiente para serem óbvios ao observador casual e interferem no funcionamento em uma variedade de contextos. Sofrimento e/ou dificuldade de mudar o foco ou as ações. |
| Nivel 1“Exigindo apoio” | Na ausência de apoio, déficits na comunicação social causam prejuízos notáveis. Dificuldade para iniciar interações sociais e exemplos claros de respostas atípicas ou sem sucesso a aberturas sociais dos outros. Pode parecer apresentar interesse reduzido por interações sociais. Por exemplo, uma pessoa que consegue falar frases completas e envolver-se na comunicação, embora apresente falhas na conversação com os outros e cujas tentativas de fazer amizades são estranhas e comumente malsucedidas. | Inflexibilidade de comportamento causa interferência significativa no funcionamento em um ou mais contextos. Dificuldade em trocar de atividade. Problemas para organização e planejamento são obstáculos à independência. |

**Fonte:** Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5)

* 1. **Legislação e direito dos alunos autistas**

As pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do Brasil possuem os mesmos direitos e deveres, de todos cidadãos do país garantidos pela Constituição Federal de 1988 e outras leis nacionais. As crianças e adolescentes autistas também são protegidas no Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8.069/90), e os acima de 60 anos possuem direitos previstos Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

Após varias mobilizações de familiares e ativistas da causa autista, no dia 27 de dezembro de 2012, passou a vigorar a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista, por intermedio da A Lei Berenice Piana (12.764/12).

Esta lei federal especifica para o autismo, reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) como como “pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais” (Lei nº 12.764, § 2º), ela legisla nessa causa em varias areas, como na esfera assistencial, político/gestora, científico/acadêmica, educacional/pedagógica e no campo dos direitos básicos, assim os autistas possuem direitos a tratamentos, terapias e medicamento pelo Sistema Único de Saúde; acesso a educação e proteção social; ao trabalho com iguadade de oportunidade, entre outros.

Por ser considerado uma deficiencia, os autistas também têm seus direitos assegurados pela Lei Inclusão da Pessoa com Deficiência, além das normas internacionais assinadas pelo Brasil, como a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (6.949/2000).

Ja no ano de 2020, outra lei que beneficia os autistas foi sansionada no Brasil. A Lei nº 13.977, denominada “Lei Romeo Mion”, cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), visando “garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social”.

Como é impossivel identificar o autismo de forma visual, os autistas enfrentam problemas ao utilizar os atendimentos prioritarios ou serviços aos quais têm direito, como estacionar em uma vaga para pessoas com deficiência, assim a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) possui grande relevancia. Este documento é emitido de forma gratuita por órgãos estaduais e municipais, tendo a validade de 5 anos, sendo necessario a atualização dos dados cadastrais.

Além dessas leis mais especificas, em nosso país existem outras políticas públicas que regulam questões mais específicas do cotidiano:

* Lei 7.853/1989: que legisla sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, também institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes (BRASIL, 1989).
* Lei 8.742/93: Dispõe sobre a organização da Assistência Social, garante o Benefício da Prestação Continuada (BPC). Através dessa lei, pessoas com TEA que possui a renda mensal per capita da família inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo, possuem o direito a um salário mínimo por mês. Para requerer esse beneficio, precisa realizar a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e o agendamento da perícia no site do INSS (BRASIL, 1993)
* Lei 8.899/94: Garante o passe gratuito às pessoas portadoras de deficiência, com renda de até dois salários mínimos, no sistema de transporte coletivo interestadual. O requerimento deve ser realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) (BRASIL, 1994)
* Lei 10.048/2000: Garante a prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e outros casos (BRASIL, 2000a).
* Lei 10.098/2000: Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2000b)
* Lei 7.611/2011: Legisla sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado (BRASIL, 2011)
* Lei 13.370/2016: Garante o direito a horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário (BRASIL, 2016).
	1. **TEA no ensino superior**

No que se refere a educação basica, os autistas possuem um importante documento que auxilia no acesso da educação e garante tratamentos mais justos diante da sociedade, a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista, Lei nº 12.764.

Desta maneira, a escola deve oferecer ao aluno com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) o Plano Educacional Individualizado (PEI), independente de ser pública ou privada, deverá implementar o plano de forma gratuita e qualificada. Além disso, a escola não poderá se recusar a matricular a pessoa com autismo, em caso de recusa ou expulsão do aluno com autismo, o responsável poderá apresentar denúncia na Diretoria Regional de Ensino ou na Secretaria Municipal (ou Estadual) de Educação e também fazer boletim de ocorrência pois constitui crime do artigo 8° da Lei 7.853/89.

A instituição de ensino deve disponibilizar aos alunos com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) professores com especialização adequada para atendimento especializado, estes profissionais devem focar na inclusão social destes e os acompanha-los nas diversas atividades (conhecidos como auxiliar de educação inclusiva, tutor ou acompanhante terapêutico). Caso seja necessário a escola deve prover adaptações ao ambiente, e também materiais didáticos adaptados ao discentes, de acordo com as suas necessidades.

É importante salientar que os autistas têm o direito de frequentar escolas regulares e de forma alguma ponderam ser impedidos de participar e executar atividades com os demais alunos. Em caso de não cumprimento dos direitos citados, o funcionário estará sujeito a diversas punições, como adequação da conduta, multa de 3 a 20 salários mínimos, perda do cargo em caso de reincidência, havendo também a apuração de crime.

Ja se tratando do ensino superior, além da Constituição Federal de 1988, os autistas possuem seus direitos pautados em varias leis federais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (2015). Segundo essas leis a educação deve acontecer durante todo periodo educacional, ou seja, desde a Educação Infantil.

De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2019), o número de pessoas com TEA, matriculadas na Educação Superior aumentou significativamente, no ano de 2012 foram feitas 186 matrículas, em 2017 o número chegou a 754, e em 2018 houve um aumento percentual de 503%, alcançando 1.122 matrículas.

Figura 1 – Gráfico de barras: Número de pessoas com TEA, matriculadas na Educação Superior (BRASIL, 2019).

Com estes dados observamos de maneira explicita o aumento do acesso ao Ensino Superior dos acadêmicos com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), mas ressaltamos que este número deve ainda ser ampliado, possibilitando maior inclusão a sociedade.

Porém o acesso ao ensino superior não significa que de fato ocorre a inclusão nesta etapa de ensino. Conforme explica Maria (2019):

A Educação Inclusiva como paradigma requer uma perspectiva mais ampla de educação, na medida em que a escola vem exercendo funções cada vez mais complexas e participativas na comunidade. Portanto, consolida-se de fato na medida em que a sociedade passa a considerar todos os indivíduos a partir do princípio de equidade (MARIA, 2019, p.15)

Dessa forma, é preciso reforçar que o processo de inclusão social deve ser mais exercido no âmbito universitário, considerando que é um ambiente no qual ocorre maior interação social e a rotina é mais dinâmica.

Mas infelizmente existem poucos artigos e publicações relacionadas aos alunos com TEA no ensino superior, os estudos em sua maioria estão restritos aos alunos com TEA ao âmbito escolar fundamental/médio, desta forma enfatizamos a necessidade de mais perquisas relacionadas ao tema para maior conhecimento do público.

#  METODOLOGIA

Para a realização desta pesquisa cientifica , utilizamos como metodologia a analise bibliografica. A pesquisa bibliografica é comumente utilizada no meio academico com o objetivo de aprimorar e atualizar o conhecimento, por meio da analise de obras cientificas ja publicadas (SOUSA; OLIVEIRA; ALVES,2021).

Segundo Fonseca (2002), a pesquisa biliografica é realizada:

[...] a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Esse tipo de pesquisa tem como finalidade buscar na literatura dados atuais e relevantes sobre o tema em questão, oferecendo suporte para ampliar o conhecimento e para a analise de autores que publicaram sobre o tema (SOUSA; OLIVEIRA; ALVES, 2021). Porem, na pesquisa bibliografica se deve utilizar exclusivamente obras publicadas, de preferencia em livros e artigos científicos.

Assim, esta pesquisa se iniciou com um levantamento bibliografico, que se consiste em buscar na literatura, textos cientificos que abordam sobre a Inclusão de Discentes Autistas no Ensino Superior, além de obras que se referem à inclusão e ao Transtorno do Espectro Autista.

Primeiramente selecionamos as seguintes plataformas de busca: Google, Google Acadêmico e SciELO. Depois definimos o recorte temporal de 2018-2022. Com a busca, selecionamos as seguintes publicações: 1) “inclusão de alunos com transtorno do espectro autista no ensino superior: desafios encontrados nesse processo segundo a literatura”, de autoria de Carvalho, Soares e Diniz (2020); 2) “Desafios da inclusão: a invisibilidade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista no ensino superior” de autoria de Aguilar e Rauli (2020); 3) “percepção de professores sobre acessibilidade para estudantes autistas no ensino superior” de autoria Silva e Schneider (2021); 4) “Desafios enfrentados no processo de inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista no âmbito universitário: revisão integrativa” de autoria de Bondezan, Góes e Soares (2022).

Após isso, realizamos a leitura das obras escolhidas, com destaque na abordagem teorica e metodológica utilizada pelos autores, para nos auxiliar na construção teórica deste artigo. Por fim, começamos na organização do nosso texto, que foi estruturado a partir de temas relacionados aos objetivos definidos. Esta pesquisa esta inserida na area de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, com o objetivo de analisar o processo de inclusão de alunos com TEA no ensino superior. Assim, no proximo tópico apresentaremos os resulatdos e discussão das informações adquiridas através da revisão bibliografica.

# 3.3 Resultados

Diante dos dados obtidos dos artigos utilizados no presente estudo foi possivel avaliar que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) possui muitas especificidades. Exitem diferentes graus, com comportamentos variaves e especificos a cada pessoa com o transtorno.

No Brasil a pessoa Autista tem seus direitos assegurados por diversas Leis, que garatem o respeito e a dignidade destes. Movimentos de ativistas e de familiares tem enorme relevância na luta e garantia dos direitos previstos por lei, que estão em diversos âmbito, como educação e saúde.

O acesso dos Autistas as Universidades e instituições de ensino superior tem aumentado significamente durante o passar dos anos, o que se torna um ponto muito positivo, mas um passo ainda maior aos estudantes é a permanência. Como o ambiente acadêmico é dinâmico e possui uma interação social superior as escolas, a permanencia do aluno é considerado um desafio, mas atravez das leituras e das discussões analisadas este fator pode combatido com um educação que tenha um olhar mais apurado ao aluno Autista, que entenda de fato suas dificuldades.

Além de todas as questões ligadas ao ensino aos estudantes autistas, não podemos de deixar de citar tais na visão dos discentes. Muitos professores, que foram ouvidos nos artigos estudados desmontaram falhas em suas formações na área da educação especial, e isto gerou grande insegurança e despreparo. Foram citadas também críticas a estrutura física e disponibilidade de recursos no ambiente educacional.

Um importante ponto a ser levantado é a falta do conhecimento do professor sobre o tipo de deficiência do estudante. De maneira geral os estudantes autistas acabam recebendo o mesmo “tratamento”, como se houvesse um padrão a ser seguido, mas a realidade como sabemos não é está, existe vários graus do transtorno e cada um possui suas dificuldades e facilidades.

Para barrar esses pressupostos a maneira mais correta é o diálogo, pois apenas o aluno poderá dizer qual é maneira mais adequada para sua vivencia acadêmica e social.

Uma aluna autista, ouvida em outro artigo, disse que a flexibilização nos instrumentos avaliativos colaborou em sua permanência e inclusão na Universidade. Mas a mesma diz ter enfrentado dificuldades em sua formação decorrentes do despreparo de alguns docentes.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a revisão bibliográfica, concluimos que o processo de inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista no ensino superior tem progredido bastante, visto que o número de matrículas teve um aumento significativo e tem ocorrido algumas mudanças nas estratégias de ensino. Porém por se tratar de uma ação complexa, esse processo ainda esta longe de ser consolidado, muitos problemas precisam ser solucionados. Assim, existe varios objetivos que precisam ser alcançados para que se tenha uma educação inclusiva no ensino superior.

Através dos artigos analisados, observamos que tanto os alunos quanto os professores enfrentam problemas durante o processo da graduação. As maiores dificuldades apresentadas pelos alunos são falta de acessibilidade, tanto na forma de ingresso quanto na permanencia e nas aulas, algumas formas de discriminação e exclusão de alguns membros da comunidade academica, além da falta de profissionais capacitados e ausencia de suportes didáticos que auxiliam no processo de ensino. Outros também apontaram a falta de dialogo com os professores e colegas.

Já os desafios apresentados pelos professores são a falta de conhecimentos e informações para lidar com alunos autistas, pois não tiveram capacitação e preparo durante a formação e pelo TEA apresentar varios níveis de gravidade. Também observamos que os professores tem se esforçado para melhorar a acessibilidade para os discentes com TEA, mas além da falta de apoio alguns apontaram a necessidade de maior apoio da Instituição de Ensino Superior (IES). Outro ponto apontado pelos professores são a falta da inclusão das pessoas com deficiencia durante o processo educacional, segundo eles esses alunos deveriam participar efetivamente desse processo, desde a contrução do conteúdo curricular até na construção da acessibilidade.

Nesta perspectiva, a inclusão e permanência dos alunos autistas no âmbito acadêmico, depende da formação e orientação dos docentes, além de estabelecer uma enorme influência na aprendizagem e sucesso destes.

 A citação de François Marie Arouet, um importante filósofo, mais conhecido pelo nome de Voltaire diz que o “Preconceito é opinião sem conhecimento”, ou seja, um profissional que esteja preparado irá diminuir barreiras e alcançar maiores resultados juntamente de seus alunos, pois o aluno austista merece a oportunidade de receber uma educação equalitária, e não compor o campo educacional apenas para cumprir tabela, mas sim para obter uma formação de qualidade, para que desta forma possa alcançar seus objetivos profissionais.

A educação superior para os autistas é amparado pela lei, desta forma muitas mudanças precisam ocorrer no meio acadêmico para que se conclua o processo de inclusão no Brasil. E mais uma vez reforçamos que é de extrema importancia que se desenvolva mais estudos científicos voltados para esses assuntos e que também cobramos o direito de uma educação de qualidade para todos.

# REFERÊNCIAS

# AGUILAR, Claudia Paola Carrasco; RAULI, Patricia Forte. Desafios da inclusão: a invisibilidade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista no ensino superior. Revista Educação Especial, Universidade Federal de Santa Maria Brasil, ano 2020, v. 33, p. 1-26, 30 set. 2020. Disponível em: https://www.redalyc.org/journal/3131/313162288042/313162288042.pdf. Acesso em: 28 out. de 2022.

BONDEZAN, Andreia Nakamura; GÓES, Eliane Pinto de; SOARES, Rosangela Teles Carminati. Desafios enfrentados no processo de inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista no âmbito universitário: revisão integrativa. Brazilian Journal of Development, Curitiba, ano 2022, v. 08, n. 01, p. 721-738, jan. 2022. Disponível em: https://brazilianjournals.com/ojs/index.php/BRJD/article/view/42300/pdf . Acesso em: 02 de nov. de 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 out. de 2022.

BRASIL. Presidência da República. [**Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%207.853-1989?OpenDocument) Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Brasília. DF. 1989.

BRASIL. Presidência da República. [**LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.069-1990?OpenDocument) Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília. DF, 1990.

BRASIL. Presidência da República. [**LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.742-1993?OpenDocument) Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília. DF.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 9394/96.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 28 out. de 2022.

BRASIL. Presidência da República. [**Lei no 10.048, de 8 de novembro de 2000.**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2010.048-2000?OpenDocument) Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Brasília. DF.2000a.

BRASIL. Presidência da República. [**Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2010.098-2000?OpenDocument) Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília. DF. 2000b.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF. 2008

BRASIL. Presidência da República. **Decreto Nº 7.611** **de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF. 2011.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: Acesso em: 26 out. de 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Superior2018. Sinopse Estatística da Educação Superior 2019. Brasília DF, 2019. Disponível em:https://download.inep.gov.br/educacao\_superior/censo\_superior/documentos/2019/censo\_da\_educacao\_superior\_2018-notas\_estatisticas.pdf. Acesso em: 25 out. de 2022.

CARVALHO, A. L. B.; SOARES, E. D. C.; DINIZ , M. S. K. Inclusão de alunos com transtorno do espectro autista no ensino superior: desafios encontrados nesse processo segundo a literatura. Anais dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu UniEVANGÉLICA, [S. l.], ano 2020, v. 04, n. 02, ago. 2020. 64, p. 1-19. Disponível em: http://anais.unievangelica.edu.br/index.php/latosensu/article/view/6387/3371. Acesso em: 29 out. de 2022.

Donvan, J., & Zucker, C. (2017). Outra sintonia: a história do autismo (L. A. de Araújo, trad.). São Paulo, SP: Companhia das Letras.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002

Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

MARIA, R. P. Indicadores para a construção de REA na educação superior em uma perspectiva de inclusão.Presidente Prudente, 2019. 114 f.: il. Disponível em: http://bdtd.unoeste.br:8080/jspui/handle/jspui/1209. Acesso em: 27 out. de 2022.

OPAS-Organização Pan-Americana da Saúde.Transtorno do Espectro autista.Disponível em:https://www.paho.org/pt/topicos/transtorno-do-espectro-autista. Acessado em: 29 out. de 2022.

SCHMIDT, C. Autismo, educação e transdisciplinaridade. Campinas, SP: Papirus, 2013.

SILVA, S. C.; SCHNEIDER, D. R. Percepção de professores sobre acessibilidade para estudantes autistas no ensino superior. **Revista Cesumar Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**, [S. l.], ano 2021, v. 26, n. 1, p. 115-127, 9 abr. 2021.

SOUZA, J. Alfabetização científica do estudante autista: desafios e possibilidades. **Brazilian Journal of Development**, [S. l.], v. 5, n. 12, p. 29513–29523, 2019. DOI: 10.34117/bjdv5n12-104. Disponível em: https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/5251. Acesso em: 30 out. de 2022.

SOUSA, A. S.; OLIVEIRA, S. O.; ALVES, L H. A Pesquisa Bibliográfica: princípios e fundamentos. **Cadernos da Fucamp**, v.20, n.43, p.64-83. 2021. Disponível em: https://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/cadernos/article/download/2336/1441. Acesso em: 22 jan. 2022.

TUCHMAN, R.; RAPIN, I. Autismo: abordagem neurobiológica. Porto Alegre: Artmed, 2009.

1. Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Aquidauana, cibele.cruz@ufms.br. [↑](#footnote-ref-1)
2. Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Aquidauana, raquel.larson@ufms.br. [↑](#footnote-ref-2)
3. Pós - doutora em Educação pela Universidade de Barcelona. Docente da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Aquidauana (UFMS/CPAQ) – rita.fatima@ufms.br [↑](#footnote-ref-3)